



Jose Carlos Siza  
*[Signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, realizou-se no salão nobre da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor LoroSae, nº 2 – Salvaterra de Magos, pelas 21:06, a primeira sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

Presidente	Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	Presente
1º Secretário	Pedro Morais Gomes	PS	Presente
2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	FALTA
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	Presente
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	FALTA
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

Manuel Boligino - Presidente  
Maria do Conceição Serapim - Secretária  
Edgar Santos - Tesoureiro  
Sérgio Santos - vogal  
João Nunes - vogal

**A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----**

**Ponto um:** Ata da reunião de 10-12-2020, com o nº 15/2020 – Para Deliberação;

*Jose Carlos Pires*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

**Ponto dois:** Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 1º trimestre de 2021 - Para Conhecimento;

**Ponto três:** Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição 2020 - Para Deliberação;

**Ponto quatro:** Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Soul Fly - Para Deliberação;

**Ponto cinco:** Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente - Para Deliberação;

**Ponto seis:** Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação dos Amigos da Desta da Amizade - Várzea Fresca - Para Deliberação;

**Ponto sete:** Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020 - Para Deliberação;

**Ponto oito:** 1ª Revisão ao Orçamento, PPI E PPA referente ao ano financeiro de 2021 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2020) - Para Deliberação;

**Ponto nove:** Abertura de Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria/ Carreira de Assistente Operacional (Pedreiro) na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Para Deliberação.

**Ponto dez:** Proposta sobre Doação de Coval no Cemitério de Salvaterra de Magos - Doadoras Maria Cecília Ferreira da Paz Bernardes Cardoso e Anabela Ferreira da Paz Alves Rodrigues - Para Deliberação.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- a) - Na sequência da renúncia de mandato **Alexandre Manuel Vasco Fernandes (PPD/PSD)**, a substituição da vaga deste membro da assembleia de freguesia, foi efetuada pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, pelo que, o cidadão a seguir na respetiva lista era a Senhora Catarina Alexandra Pires de Carvalho, tendo tomado conhecimento de que a mesma pertencia ao partido do CDS-PP, não estava correta a sua substituição, pelo que nas sessões seguintes foi convocada a Senhora Sara Catarina Cardoso Rodrigues (PPD/PS), pelo que a



Jose Carlos Pires  
Luis

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

mesma nunca compareceu às três sessões para as quais foi convocada e justificou as suas faltas. Ora o lugar deixado em aberto na assembleia de freguesia será preenchido nos termos do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (por via do disposto no nº 1 do art.º 11º do mesmo diploma legal), isto é, através do seu preenchimento pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista (ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga), foi convocado do Senhor Ricardo Jorge Cipriano Ferreira.-----

- b) – O vogal Ricardo Jorge Cipriano Ferreira justificou a sua falta através de email no dia 14-12-2020, à sessão da assembleia de freguesia realizada no dia 10-12-2020. -----
- c) – A vogal Susana Moreira da Silva justificou a sua falta através de email no dia 14-12-2020, à sessão da assembleia de freguesia realizada no dia 10-12-2020.-----
- d) – O presidente da mesa Senhor Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro Silva justificou a sua falta através de email no dia 10-12-2020, à sessão da assembleia de freguesia realizada no dia 10-12-2020. -----
- e) - O vogal Ricardo Jorge Cipriano Ferreira, enviou um email no dia 16-03-2021, a renunciar ao cargo de vogal nesta assembleia de freguesia, pelo partido PPD/PSD-CDS/PP.-----

**II – ODEM DO DIA: -----**

**PONTO UM: ATA DA REUNIÃO DE 10-12-2020, COM O Nº 15/2020 –  
PARA DELIBERAÇÃO: -----**

---- Vai-se proceder à leitura da ata da reunião de nº 15/2020, de 10-12-2020. Após a sua leitura, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia pôs à votação a ata nº 15/2020, de 10-12-2020: -----

*Jose Carlos Paz*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abste- nções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS			1
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO:** A ATA Nº 15/2020, DE 10-12-2020, FOI  
*aprovada por maioria.*

**PONTO DOIS: INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DE  
JUNTA SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA  
EFETUADAS DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 2021 - PARA  
CONHECIMENTO: .....**

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 1º trimestre de 2021, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. ....

*Foi apresentada e discutida por todos os membros presentes.*

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten- ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS	—	—	—
Pedro Morais Gomes	PS	—	—	—



Jose Carlos Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

José Carlos Rabita Guerra Pita	PS			
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			
Susana Moreira da Silva	PS			
Olinda Mónica Marques Nunes	PS			
António Gomes Cruz	CDU			
Lino Alves Baixito Coelho	PS			
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS			
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS			
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS			

**DELIBERAÇÃO:** Discutido por todos os membros presentes.

**PONTO TRÊS: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE  
OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2020 -  
PARA DELIBERAÇÃO:-----**

**1. INTRODUÇÃO**

O Estatuto do Direito de Oposição aprovado pela lei nº 24/98 de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias, no seu artigo 1º, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da Constituição e da lei.

De acordo com o nº 1 do artigo 2º do referido diploma, entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos, desenvolvendo o preceito constitucional consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 3.º da Lei supra referida, são titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo, e ainda aqueles que estejam representados na Junta de Freguesia desde que nenhum dos seus representantes, assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do Direito de Oposição



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Nos termos do artigo 10º da referida Lei, os órgãos das autarquias locais elaboraram o Relatório de Avaliação até ao final do mês de março do ano seguinte àquele que reportam, o qual deve ser remetido aos titulares do Direito de Oposição. Também no artigo 16.º, alínea tt) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição por parte da Junta de Freguesia, sendo da competência do Presidente da Junta de Freguesia promover a publicação do relatório através de Edital, conforme a alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma.

**Para cumprimento do disposto foi elaborado o presente relatório.**

**2. DIREITOS QUE ASSISTEM AOS TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

No âmbito das autarquias locais, e nos termos da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição são:

- a) – O direito da informação (artigo 4.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- b) – O direito de consulta prévia (artigo 5.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- c) – O direito de participação (artigo 6.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- d) – O direito de depor (artigo 8.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- e) – Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação (artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);

**3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**3.1 – Titulares do Direito de Oposição**

No presente relatório, que resulta de uma imposição legal consagrada na referida Lei, verifica-se que no caso particular da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em face dos resultados das eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, a CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC) elegeu 1 elemento, BE-Bloco



Jose Carlos Pereira

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

### MINUTA DA ATA Nº 16/2021 SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021

de Esquerda elegeu 1 elemento, o PS - Partido Socialista elegeu 10 elementos e o Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP) elegeu 1 elemento.

Tendo em conta estes resultados, o executivo desta Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia de Freguesia, na sua primeira reunião, realizada a 17 de outubro de 2017 é composto unicamente por elementos da lista do PS - Partido Socialista, pelo que são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os cidadãos eleitos pelas listas do:

- CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC)
- BE-Bloco de Esquerda
- Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP).

#### **3.2 - Direito de Informação:**

Os titulares do Direito de Oposição durante o ano de 2020 foram informados, quer de forma protocolar quer verbalmente, de todas as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia e bem como sobre o andamento dos principais assuntos do interesse público, designadamente:

- ✓ Os membros da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Junta, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que é solicitado a prestar esclarecimentos;
- ✓ Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade, bem como a situação financeira da Junta de Freguesia, a qual foi entregue a todos os membros da assembleia de Freguesia antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- ✓ Resposta aos pedidos de informação / parecer veiculados pela mesa ou eleitos da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Foram facultadas, com antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do órgão deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

- ✓ Foi dado conhecimento de toda a correspondência remetida ao Presidente da Mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Promoção da publicação de iniciativas e eventos na Internet e afixação nos locais de estilo da freguesia;
- ✓ Relatório de gestão do ano de 2019;
- ✓ Renúncia de membro da Assembleia de Freguesia;

---

- ✓ Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças;
- ✓ Proposta Mapa de Pessoal 2021;
- ✓ Proposta do Orçamento de Receita e Despesa e Planos PPA e PPI para 2021.

**3.3 - Direito de Consulta Prévia:**

No que concerne ao Direito de Consulta Prévia, e de acordo com o disposto do nº 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, foram auscultados os representantes dos partidos políticos e coligações com assento na Assembleia de Freguesia, em sua reunião de 10 de novembro de 2020 e facultadas antes da aprovação final, as propostas de orçamento de Receita e Despesa e os Planos de Atividade PPA – Plano Plurianual de Atividades e PPI – Plano Plurianual de Investimento. Para pronúncia no âmbito do Direito de Consulta Prévia, dando cumprimento ao aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, nomeadamente no seu artigo 3, exerceu esse direito o BE e a CDU.

Desta disposição resultou a aprovação do referido orçamento dentro dos prazos legais.

**3.4 - Direito de Participação:**

No período em apreço, o executivo da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, procederam atempadamente, ao envio de informação e convites aos membros eleitos na Assembleia de Freguesia, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e / ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, não só naqueles que foram organizados ou





Jose Carlos Pite

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

apoiados pela Junta de Freguesia, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou.

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

**3.5 - Direito a Depor:**

Em relação ao exercício deste direito, no período em questão, não há nada a referir na medida em que os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do Direito de Oposição não tendo, por isso, o Órgão Executivo estado sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

**3.6 - Direito de Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação:**

Os titulares do Direito de Oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação de grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto. O presente relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer dos titulares, poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na assembleia de freguesia.

**Conclusão:**

Face ao exposto, entende-se que foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra durante o ano de 2020.

O presente relatório será remetido aos titulares do Direito de Oposição para que os mesmos possam exercer o direito de pronúncia em relação ao grau de cumprimento dos direitos constantes no Estatuto do Direito de Oposição, e, caso algum titular o solicite, ser objeto de discussão pública na Assembleia de Freguesia, nos termos do artigo 10.º do Estatuto de Oposição.

Após o exercício de pronúncia por parte dos titulares do Direito de Oposição, o relatório será publicado por edital, nos termos da alínea s) do n.º 1, do artigo 18.º do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 10 de março de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia  
Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o " Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2020": -----

Handwritten signature of Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro over a set of horizontal lines.

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação "Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2020:" -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	1		
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU	1		
Lino Alves Baixito Coelho	PS			
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO:**

Foi aprovado por maioria.

Handwritten signature over a set of horizontal lines.



Josecarlosftr

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

**PONTO QUATRO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA  
DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE  
SALVATERRA E O GRUPO MOTARD SOUL FLY - PARA  
DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA  
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE GRUPO MOTARD  
SOUL FLY**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Motard Soul Fly, associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objetivo promover iniciativas de encontro e passeio de motociclistas e ações culturais sem fins lucrativos.

Entre

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O Grupo Motard Soul Fly**, com sede na Estrada Nacional 114-3, nº 360, Várzea Fresca em Foros de Salvaterra, NIPC 508671477, neste ato legalmente representado por Vitor Barão e Rui Grilo, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Motard Soul Fly irá realizar várias atividades constantes do Plano de Atividades para 2020;

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 250,00€ (Duzentos e cinquenta euros);

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso resultante da cláusula segunda tem o número sequencial 461/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o Grupo Motard Soul Fly, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)



Jose Carlos Fritz  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

O Presidente da Direção do  
o Grupo Motard Soul Fly  
(Vitor Barão)

O Tesoureiro do  
o Grupo Motard Soul Fly  
(Rui Grilo)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Soul Fly: -----

-----  
-----  
-----  
-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Soul Fly.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO MOTARD SOUL FLY, FOI**

*aprovado por unanimidade.*

*Jose Carlos Priz*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

**PONTO CINCO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CRIB – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CRIB – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) constituída no dia 11 de Janeiro de 1977, que se situa no concelho de Benavente mas a sua área de intervenção abrange não só o concelho de Benavente mas também o de Salvaterra de Magos, que tem como objetivo fundamental proporcionar às pessoas portadoras de deficiência mental grave a profunda, atividades para desenvolver as suas potencialidades, promover a sua integração social e em última análise integrá-las em programas adequados de integração socioprofissional.

Entre

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente**, com sede em Estrada do Monte da Saúde, nº 49, freguesia e concelho de Benavente, pessoa coletiva nº 501351280, legalmente representado por



Jose Carlos Pereira  
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale, residente em Pátio das Acácias, Bloco B, 1º Esqº - 2130.282 Benavente, na freguesia de Benavente, portadora do Cartão de Cidadão nº 11609399, válido até 19-06-2021, com o contribuinte nº 223738468, que outorga na qualidade de Presidente do CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

A valência educativa do CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, apoia crianças e jovens dos 6 aos 18 anos de idade com deficiência mental e com multideficiência, sendo que os principais objetivos serão as aquisições básicas, estimulação, e desenvolvimento sensorial, autonomia funcional e relacional, comunicação, socialização e integração no meio;

**(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**;

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor na classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 801/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

*Handwritten signature and scribbles on the left margin.*

*Jose Carlos Pitz*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021  
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente  
(Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente: -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1





Jose Carlos Pires

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CRIB - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE, FOI aprovado por maioria.**

**PONTO SEIS: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA DESTA DA AMIZADE - VÁRZEA FRESCA - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA AMIZADE - VÁRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objectivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação “dos Amigos da Festa da Amizade da Várzea Fresca”, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas da Várzea Fresca.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2,**

Jose Carlos Fritz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A Associação “Os Amigos das Festas da Amizade – Várzea Fresca”,** com sede em Rua da Capela, nº 58 – Várzea Fresca - freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510903320, neste ato legalmente representado por Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque, e Lilia Diana Belas Leal, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação “Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca”, solicitou apoio para pagamento das despesas relacionadas com a luz e a água.

**(Cláusula Segunda)**

Para o devido efeito no consignado na cláusula anterior e a fim de apoiar as despesas fixas que o pavilhão acarreta, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **600,00€ (Seiscentos euros)**.

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental



Jose Carlos Pires  
*[Handwritten signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 128/2021, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação “Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca”, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos  
da Festa da Amizade  
(Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque)

A Tesoureiro da Associação dos Amigos  
da Festa da Amizade  
(Lilia Diana Belas Leal)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação “Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca”: -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*JosecarlosP12*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação “Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca”.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO: O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DA FESTA DA AMIZADE - VÁRZEA FRESCA”, FOI**

*aprovado por unanimidade.*

**PONTO SETE: APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E AUTORIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA DE 2020 - PARA DELIBERAÇÃO: -----**

**INFORMAÇÃO Nº 01-2021**

**Serviço de Contabilidade e Orçamento**

----- Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020.-----



Jose Carlos Pires

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número 8.-----

----- Conforme determina o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2021, o saldo da gerência da execução orçamental de 2020 pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

----- Assim, para a concretização deste desiderato, apresenta-se a Demonstração dos Fluxos de Caixa, reportada a 31 de dezembro de 2020, **que evidencia um saldo orçamental para a gerência de 2021 de 74.199,63 euros.** -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar os Documentos em questão, devendo os mesmos serem presentes ao Órgão Deliberativo para aprovação e autorização da integração do saldo da gerência da execução orçamental.-----

Salvaterra de Magos, 14 de Abril de 2021

A Assistente Técnica  
Manuela Ferreirinha

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		<b>38.586,74</b>	Despesas Orçamentais:		<b>378.500,26</b>
Execução Orçamental	36.322,54		Correntes	320.810,86	
Operações de Tesouraria	2.264,20		Capital	57.689,40	
Receitas Orçamentais:		<b>416.377,35</b>			
Correntes	404.377,35				
Capital	12.000,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		<b>74.199,63</b>

*Handwritten signatures and notes in blue ink at the top left of the page.*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

			Execução Orçamental	74.199,63	
			Operações de Tesouraria	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>454.964,09</b>	<b>TOTAL</b>			<b>454.964,09</b>

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020. -

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2020.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	



Jose Carlos Ptz

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

**DELIBERAÇÃO: A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E  
AUTORIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO SALDO ORÇAMENTAL DA  
GERÊNCIA DE 2020 FOI aprovado por maioria**

**PONTO OITO: 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PPA  
REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2021 (INCLUSÃO DO SALDO  
DA GERÊNCIA DO ANO DE 2020) – PARA DELIBERAÇÃO: -----  
INFORMAÇÃO Nº 02-2021**

**Serviço de Contabilidade e Orçamento**

Modificação dos Documentos Previsionais:

----- 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.-----

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número 8-----

----- Nos termos da alínea b) do número 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que instituiu o SNC-AP, o POCAL foi revogado “com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento”.-----

----- Os documentos previsionais da freguesia estão, durante a sua execução anual, sujeitos a modificações que se consubstanciam em alterações e revisões.-----

----- Assim, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar a primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 e submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Salvaterra de Magos, 14 de Abril de 2021

A Assistente Técnica  
Manuela Ferreirinha

*Jose Carlos P. H. Z.*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021  
Alteração Orçamental de receita  
Revisão nº 1 - (SNC-AP)**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
R5	Transferências e subsídios correntes	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
R5 1	Transferências correntes	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
R5 1.1	Administrações Públicas	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
	0603010000 Estado	183.622,00	0,00	2.098,00	181.524,00
	<b>0603019900 Fundo Financiamento das Freguesias</b>	<b>175.022,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.098,00</b>	<b>172.924,00</b>
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	74.199,63	0,00	74.199,63
	<b>1601010000 Na posse do serviço</b>	<b>0,00</b>	<b>74.199,63</b>	<b>0,00</b>	<b>74.199,63</b>
<b>Total</b>		<b>481.758,00</b>	<b>74.199,63</b>	<b>2.098,00</b>	<b>553.859,63</b>

**Alteração Orçamental de Despesa**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
<b>010000 Administração Autárquica</b>					
D1	Despesas com o pessoal	187.830,00	9.766,00	0,00	197.596,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	148.780,00	5.266,00	0,00	154.046,00
	0101030000 Pessoal dos quadros - Regime de função pública	82.600,00	3.990,00	0,00	86.590,00
	<b>0101030400 Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</b>	<b>100,00</b>	<b>3.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.090,00</b>
	0101130000 Subsídio de refeição	10.520,00	611,00	0,00	11.131,00
	<b>0101130200 Subsídio de refeição - pessoal dos quadros</b>	<b>8.200,00</b>	<b>611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.811,00</b>
	0101140000 Subsídio de férias e natal	17.410,00	665,00	0,00	18.075,00
	<b>0101140000 Subsídio de F/N - Pessoal dos Quadros</b>	<b>13.200,00</b>	<b>665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.865,00</b>
	0103060000 Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	500,00		1.000,00
	0103090000 Seguros	4.050,00	1.500,00	0,00	5.550,00
	<b>0103090100 Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>





Jose Carlos P. M. Z.  
[Signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

	0103090200	Seguros de Acidentes Pessoais / Responsabilidade Civil	1.550,00	500,00	0,00	2.050,00
D2	Aquisição de bens e serviços		128.270,00	36.500,00	0,00	164.770,00
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	128.270,00	36.500,00	0,00	164.770,00
	0201000000	Aquisição de bens	35.040,00	6.500,00	0,00	41.540,00
	0201040000	Limpeza e higiene	1.500,00	500,00	0,00	2.000,00
	0201120000	Material de transporte - Peças	300,00	500,00	0,00	800,00
	0201140000	Outro material - Peças	1.300,00	750,00	0,00	2.050,00
	0201170000	Ferramentas e utensílios	100,00	750,00	0,00	850,00
	0201210000	Outros bens	18.500,00	4.000,00	0,00	22.500,00
	0202000000	Aquisição de serviços	93.230,00	30.000,00	0,00	123.230,00
	0202010000	Encargos de Instalações	9.500,00	1.000,00	0,00	10.500,00
	0202010100	Água	4.000,00	500,00	0,00	4.500,00
	0202010200	Electricidade	5.500,00	500,00	0,00	6.000,00
	0202030000	Conservação de bens	17.300,00	6.500,00	0,00	23.800,00
	0202030700	Manutenção e Conservação dos Parques Infantis (Salvaterra de Magos e Foros)	6.500,00	5.000,00	0,00	11.500,00
	020203800	Manutenção e Conservação dos Edifícios da Junta de Freguesia	500,00	1.500,00	0,00	2.000,00
	0202170000	Publicidade	500,00	500,00	0,00	1.000,00
	0202250000	Outros serviços	48.550,00	22.000,00	0,00	70.550,00
	0202250500	Outros Serviços	24.000,00	11.000,00	0,00	35.000,00
	0202250600	Desmatção e Limpeza (Vala, Bico da Goíva, Praia Doce, barragem de Magos, Escaroupim)	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
	0202250700	Abertura e Tapamento de Valas na Freguesia	3.500,00	2.000,00	0,00	5.500,00
	0202250800	Manutenção e Conservação das Estradas da Freguesia	2.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00
	0202250900	Arranjos Urbanísticos em Canteiros na Estrada - Foros de Salvaterra	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
D3	Juros e outros encargos		750,00	150,00	0,00	900,00
	0306000000	Outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	900,00
	0306010000	Outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	900,00
D6	Aquisição de bens de capital		96.148,00	24.185,63	0,00	120.333,63
	0700000000	Aquisição de bens de capital	96.148,00	24.185,63	0,00	120.333,63
	0701000000	Investimentos	96.148,00	24.185,63	0,00	120.333,63
	0701040000	Construções Diversas	19.198,00	17.185,63	0,00	36.383,63
	0701041200	Cemitério - Foros de Salvaterra	14.500,00	15.500,00	0,00	30.000,00
	0701041200	Cemitério de Salvaterra de Magos	4.000,00	1.685,63	0,00	5.685,63

*João Carlos Pires*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

	<b>0701070000</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>1.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>0701090000</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>750,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750,00</b>
	0701100000	Equipamento Básico	75.000,00	0,00	0,00	<b>71.100,00</b>
	<b>0701110000</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>
	0701150000	Outros investimentos	2.000,00	4.500,00	0,00	6.500,00
	<b>0701150200</b>	<b>Aquisição de Mobiliário Urbano (diversos)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>
	<b>0701150300</b>	<b>Parques Infantis da Freguesia</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
D7.1	Entidades do Setor não Lucrativo		3.200,00	1.500,00	0,00	4.700,00
.2	0807000000	Instituição sem fins lucrativos	3.200,00	1.500,00	0,00	4.700,00
	<b>0807010000</b>	<b>Apoio na aquisição de equip. e a pequenas obras de benef. (Clubes; Associações, Instituições e Outros)</b>	<b>3.200,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>
	<b>0807020000</b>	<b>Apoio à AHBVSM - apoio na aquisição de equipamentos e outros</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Class. Orgânica</b>			<b>481,758,00</b>	<b>72.101,63</b>	<b>0,00</b>	<b>553.859,63</b>

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA). -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA).-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	



Jose Carlos Fritz

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO: A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES  
OPÇÕES DO PLANO (PPI E PPA), FOI aprovado por  
maioria.**

**PONTO NOVE: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL  
COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
CATEGORIA/ CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL  
(PEDREIRO) NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE  
EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - PARA  
DELIBERAÇÃO. -----**

**PROPOSTA Nº.4/2021**

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL  
COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
CATEGORIA/ CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL  
(PEDREIRO) - NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE  
EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO**

Considerando que, se verifica existirem necessidades permanentes de recrutamento que visam consubstanciar a previsão dos postos de trabalho no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, decorrentes da redução considerável de trabalhadores, operada em virtude de um aumento anormal do volume de trabalho.

Considerando que, no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, elaborado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela União de Freguesias e pela Assembleia de Freguesia, respetivamente em 16/11/2020 e em 10/12/2020, existe um posto de trabalho previsto e não ocupado, de forma a dar execução e orientação aos projetos contidos no plano de atividades.

*Jose Carlos Pires*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

Considerando que, existe necessidade de executar diversas obras/projetos integradas no Plano de Atividades para o ano 2021.

**- Proponho -**

Que a Assembleia de Freguesia delibere, sobre a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional, para preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria/carreira de regime geral, de assistente operacional, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto nos artigo 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, nos seguintes termos:

1. - De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, uma vez que existe lista de candidatos em reserva no serviço e ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte da ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).

2 - Local de trabalho: área da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

3 - Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro; Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho; Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março; e o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

4 - Caraterização do posto de trabalho:

Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade



Jose Carlos Pires

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

### MINUTA DA ATA Nº 16/2021 SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021

1, nomeadamente, aparelham pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.

#### 5 - Composição do júri:

- Presidente do júri: Agostinho da Costa Gomes, técnico superior, área recursos humanos, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;

-Vogais efetivos:

-1.º Maria Emília Nunes dos Santos, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

-2.º Natália Susana da Silva Mendes, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

-Vogais suplentes:

- 1.º Pedro João Pires Ferreira Duarte de Oliveira, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;

- 2.º Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6 - Sem prejuízo dos requisitos especiais previstos no ponto seguinte, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

7 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Jose Carlos Fraz



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais - Nível habilitacional e formação exigida - Escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade: 4ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6ª classe ou 6º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67, 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, e 12.º ano de escolaridade nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

8 - Formalização da candidatura - As candidaturas serão formalizadas, através de formulário de candidatura, para o efeito ao dispor no União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros e no site [www.jf-salvaterra-foros.pt](http://www.jf-salvaterra-foros.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, Largo 25 de Abril, n.º.4, 2120-181 Foros de Salvaterra. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8. 1 - O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 7., do presente proposta;
- b) Documento comprovativo do requisito habilitacional, exigido e referido no ponto 7.2, da presente proposta;
- c) Declaração da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, onde conste a carreira, categoria e atividades executadas e respetivo tempo de serviço; posição



Jose Carlos Brito

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura; avaliação do desempenho referente aos últimos períodos de avaliação, que corresponde aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo;

-d) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;

-e) Fotocópia do B.I e cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;

-f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

8.2 - São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura, a falta de entrega dos documentos previstos nas alíneas b), c) e e) do ponto 8.1.

9. - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 - O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 - Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente, no recrutamento de candidatos sem vínculo jurídico de emprego público e com vínculo sem desempenho de funções na área de atividade, são: prova de conhecimentos (com caráter eliminatório), avaliação psicológica (com caráter eliminatório) e entrevista profissional de seleção (com caráter eliminatório).

11.1 - Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular (com caráter eliminatório), entrevista de avaliação de competências (com caráter eliminatório), exceto, quando afastados,

*De J. J. J.*  
1  
2  
3

*Jose Carlos P. K.*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

por escrito, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.2 - A prova prática de conhecimentos (com caráter eliminatório) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, e terá a duração aproximada de 30 minutos, versará sobre as seguintes tarefas: manuseamento e limpeza de equipamentos, executar um muro ou uma estrutura simples, executar um reboco de cimento num painel de parede ou num muro, assentar uma manilha ou um tubo no sistema de rede de águas pluviais e montagem de armaduras simples.

11.3 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:





Jose Carlos F. T. 2

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA – 29-04-2021**

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para efeitos da alínea d), o júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

11.6 - A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1 - A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 11 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF - Valoração Final;

PC - Prova de Conhecimentos;

*Jose Carlos F. T. 2*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

AP - Avaliação Psicológica;  
EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 - A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%)$$

Em que:

VF - Valoração Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;

13 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra em [www.jf-salvaterra-foros.pt](http://www.jf-salvaterra-foros.pt) e notificada aos candidatos através de ofício registado.

15 - Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 - O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor no Serviço de União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros e no site da mesma em [www.jf-salvaterra-foros.pt](http://www.jf-salvaterra-foros.pt).

17 - Quotas de emprego - de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de



Jose Carlos Pita

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Salvaterra de Magos, 14 de abril de 2021.

O Presidente da União,  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional, para preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria/carreira de regime geral, de assistente operacional, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

7

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional, para preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria/carreira de regime geral, de assistente operacional, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	

*Jose Carlos Patz*



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO: A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL, PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE REGIME GERAL, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES INERENTES AO CONTEÚDO FUNCIONAL DE PEDREIRO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO** *foi aprovado por maioria.*

**PONTO DEZ: PROPOSTA SOBRE DOAÇÃO DE COVAL NO CEMITÉRIO DE SALVATERRA DE MAGOS - DOADORAS MARIA CECÍLIA FERREIRA DA PAZ BERNARDES CARDOSO E ANABELA FERREIRA DA PAZ ALVES RODRIGUES - PARA DELIBERAÇÃO. -----**

**PROPOSTA  
DOAÇÃO DE COVAL NO CEMITÉRIO DE  
SALVATERRA DE MAGOS**

**Considerando que:**

- A Senhora Maria Cecília Ferreira da Paz Bernardes Cardoso e Anabela Ferreira da Paz Alves Rodrigues, veio manifestar interesse em doar à União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a sepultura perpétua, situada no talhão nº 06, fila L/13, com o número sequencial 196, que lhe foi concedido por meio do alvará registado nesta freguesia com o nº 1/95, emitido em 07-01-1955;



*Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro*  
*[Signature]*

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

- Nos termos da alínea a) do nº 2, do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia de Freguesia deliberar a aceitação desta doação.

Aprovado em reunião do executivo do dia, 07 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta  
(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a doação de coval no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a doação de coval no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	—	—	—
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	—	—	—
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

**DELIBERAÇÃO: A DOAÇÃO DE COVAL NO CEMITÉRIO DE  
SALVATERRA DE MAGOS FOI** *aprovado por unan-*

*imidade.*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 16/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA - 29-04-2021**

---- III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----

Blank lined area for public intervention, with a large blue scribble.

**APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

----- O texto das deliberações tomadas foram aprovadas em minuta e no final da reunião, de harmonia com o disposto nos nºs artºs 56º e 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22 : 43 h.

E eu, Susana Fendes,  
Assist. Ténica, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Passimacopaulo Rodrigues Janeiro

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

Adriano Maria da Silva

Jose Carlos Rabita Gouveia